



PORTARIA
Nº 004/2018

“Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante”.

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Sindicante para averiguar fatos apontados em relatório emitido pela preceptora médica em relação a falhas no plano de trabalho do médico e enfermeiro da USF Canto do Mar.

Artigo 2º - Constituir Comissão Sindicante integrada pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Nairo Teixeira da Silva – Mat. 442-1

Membro: Hevelin Cristina Bezerra Julio – Mat. 388-3

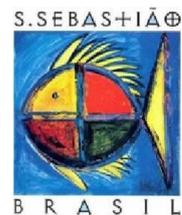
Membro: Katuscia Gili dos Santos Guerra – Mat. 434-0

Artigo 3º - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido promovendo as medidas e uso dos meios necessários pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a critério da mesma, por igual período, fazendo jus ao recebimento de gratificação, conforme dispõe o artigo 71 § 4º do Regulamento de Normas e



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013



Conduta de Recursos Humanos, aprovado pela Resolução nº 39, de 13 de setembro de 2016, preconizada no artigo 40 § 2º do Estatuto da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 4º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

JUR/thsc